



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.326**

Resolve sobre o recurso interposto por Paulo Vieira Lacerda Junior, referente a não realização de sua matrícula no curso de Engenharia de Produção, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 375ª reunião ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto pelo discente Paulo Vieira Lacerda Junior, requerimento nº 4.472/2017, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que indeferiu sua solicitação de renovação de matrícula para o curso de Engenharia de Produção, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2018.

  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
**Presidente em Exercício**

